

**LEI Nº1222/2003**

Autoriza abrir Crédito Especial Para o Orçamento do Exercício de 2.003.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43º, parágrafo 1º - inciso III da Lei 4.320/64, artigo 5º, parágrafo III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 e artigo 7º da Lei Municipal nº1177/2002 de 16/12/2002, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2003, no valor de R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), que servirá para atender a dotação conforme segue:

**03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**03.05 Divisão de Obras e Engenharia**  
**15.451.00371.044 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA MANG. AO TREVO DA PR-459**  
4.4.90.51.00.0 Obras e Instalações.....R\$ 1.020.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.020.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica indicado como recurso a Operação de Crédito em andamento, valor fornecido pelo Paranácidade.

**Art. 3º** - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Setembro de 2.003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar  
Prefeito Municipal